ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMGDT

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta 1 minutos, em segunda chamada, deu-se o início da 103ª reunião extraordinária do Conselho 2 Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial do Município de Itajaí – CMGDT, na sala 3 de reuniões da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, na Prefeitura de Ita-4 jaí, situada na Rua Alberto Werner nº 100, Vila Operária, neste Município, onde se fizeram 5 presentes os seguintes conselheiros, representando suas respectivas entidades: o Presiden-6 te do CMGDT, Sr. Rodrigo Lamim - representando a Secretaria Municipal de Urbanismo 7 (SMU), Sr. Giovani Felix - Secretaria de Emprego e Renda, Mauro Renato Marcelino - Se-8 9 cretaria da Fazenda, Sra. Adriene Carloto – Secretaria de Turismo, Sr. Gibran Scolari – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Flávia Cristina Faita Sehn – Associação 10 dos Moradores do km 12, Baia e Paciência, Sr. Josemar Siemann – Associação dos Morado-11 res do Bairro São João, Sra. Maria Inês Freitas dos Santos - Associação dos Moradores de 12 Cabeçudas, Sra. Claudia Regina S. P. Severo e Sabrina Schneider – Unibrava, Sr. Osmar 13 14 Altair Adriano – SAAE, Sr. Eduardo Luís Agostini da Silva – Sindicato da Indústria da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (SINDUSCON), Sr. João Paulo Kowalski -15 AREA. I - abertura e informes da presidência: O Presidente agradeceu a presença de 16 todos, justificou as ausências de Evelise Moraes Ribas Wiersinski e Walney Raimondi.**II -**17 18 aprovação da pauta: O Presidente apresentou a pauta que foi enviada previamente a todos os conselheiros na convocação e foi aberto para sugestões e não havendo, a pauta foi colo-19 20 cada em votação sendo aprovada por unanimidade. III - Debate e votação da ata da reunião anterior: Foi colocada em apreciação e debate a ata da 102ª reunião do CMGDT, o 21 conselheiro Josemar solicitou que a partir desta data todos os votos contrários e abstenções 22 fossem nominados em ata e se possível incluir na ata da 102ª reunião. O presidente solicitou 23 que as sujestões sejam feitas antecipadamente por e-mail, pois uma intervenção no dia da 24 votação acaba por atrasar a aprovação e publicação da ata por mais 30 dias no mínimo e 25 muitas deliberações dependem da publicação e posterior decreto para suas validações. 26 Sendo assim foi sugerido que se faça o registro dos votos contrários na ata da 102ª reunião, 27 enviada por e-mail aos conselheiros e não havendo mais sugestões que se considere a refe-28 29 rida ata aprovada e apta a publicação. Colocado em votação e aceito a sugestão por unani-30 midade. IV - Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta: dando sequencia o presidente iniciou a apresentação dos assuntos pautados, iniciando pela solicitação de con-31 32 sulta prévia (Protocolo nº 8933/2017) requerido por Cesar Favaretto, CPF 884.653.339-53, 33 para a instalação de Clube de tiro na Rua Angelo Cavaglier, 514, Canhanduba; consideran-34 do que o local onde se pretende instalar o clube, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é considerado ZSI – Zona de Servi-35 co e indústrias; considerando que a atividade requerida possui características de CSE – con-36 37 forme (alínea "b", inciso VII, Art. 60), portanto merecedora de análise do CMGDT; considerando que a questão ambiental deverá ser objeto de especial licenciamento, com as restri-38 39 ções próprias de legislação específica, foi apresentado a imagem da localização e informado pelo presidente que o lote está inserido dentro de duas áreas, ZSI E ZPA1, aberto para dis-40 cussão a conselheira Sabrina questionou porque na convocação não se colocou na pauta 41 que o lote também estava inserido em uma ZPA1, o secretário informou que na elaboração 42 da pauta os dados são retirados da consulta prévia e João Paulo informou que a referida 43 44 consulta é destinada a utilização da fração do lote que fica dentro da ZSI. Colocado em votação a solicitação foi aprovado por maioria do plenário sendo que os representantes da U-45 NIBRAVA e associação dos moradores do bairro de cabeçudas votaram contrario e o repre-46 sentante da associação dos moradores do bairro São João se absteve da votação. Dando 47 48 sequencia foi colocada em analise a solicitação conforme o protocolo 2150010/2017, requerido por Luciene Veloso de Morais, CNPJ 459.277.582-15, para permissão de emissão de 49 alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, Bar, na Rua Rodolfo Bosco, 25, 50 cordeiros, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso 51 do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZIP - Zona de Industrial Predominante, e 52 53 que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço Específico, conforme alínea 54 "b", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT, foi apresentada a localização aos conselheiros e aberto a debates, Josemar questionou a questão do barulho com a vizinhan-55

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMGDT

56

57

58

59

60 61

62

63

64 65

66

67

68 69

70 71

72 73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

84 85

86

87 88

89

90

91 92

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102103

104 105

106

107

108

109

110

ça e foi mostrado nas imagens que não existem residências no entorno, não havendo mais questionamentos foi colocado em votação e aprovado por maioria, com abstenção do representante do SEPOG e da UNIBRAVA. Dando sequencia foi analisada a solicitação conforme o protocolo 10005/2017, requerido por Pirâmides Empreendimentos Turísticos e Culturais Ltda, CNPJ 01.643.021/0001-98, para permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, casa noturna, na Av: Ministro Victor Konder, 11, Centro, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZIT – Zona Interesse Turístico, enquadrada em CCS 2, e que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço Específico, conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT. Foi apresentada a localização e informado que se trata de uma alteração no contrato social, incluindo a finalidade de casa noturna. Aberto a discussão, João Paulo informou que o fiscal esteve no local e interditou a questão de utilização para boate, pois não existia alvará para este fim. O presidente informou que a atividade é permissível desde que o proprietário faça o isolamento acústico. Conselheiro Eduardo se pronunciou dizendo que o empresário está buscando a regularização e se tem um local onde se deva destinar a este fim é exatamente uma ZIT. A conselheira Maria Inês sugeriu que quando o conselho for analisar este tipo de solicitação que se leve em conta os impactos que estes empreendimentos podem causar em todo o entorno. Não tendo mais pronunciamentos foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida foi analisada a solicitação conforme o protocolo 9378/2017, requerido por Sociedade Educacional Horizonte - EPP (UNIFICADO), CNPJ 09.337.865/0002-01, para permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades ligadas a saúde e assistência social, ensino fundamental, na Rua Manoel José dos Santos, 110, São Vicente, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU3 - Zona Urbana, e que o uso pretendido se encaixa em CSE - Comércio e Serviço Específico, conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT, apresentado a localização aos conselheiros, foi aberto o debate e não havendo questionamentos, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Segue com a análise da solicitação conforme o protocolo 9375/2017, requerido por Associação Bíblica e cultural de BC, CNPJ 83.090.787/0006-61, para permissão de emissão de alvará de instalação de atividades de lazer e cultura, templo religioso, na Rua Suécia, 90, Praia Brava, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU2 – Zona Urbana, e que o uso pretendido se encaixa em CSE Comércio e Serviço Específico, conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT, foi apresentada a localização e informado que se trata de uma regularização, tendo em vista que a referida igreja já se encontra instalada no local. Aberto a discussão e não havendo questionamentos pertinentes a referida solicitação, o presidente abriu a votação e a mesma foi aprovada por maioria do plenário com abstenção da UNIBRAVA. Em seguida se analisou a solicitação conforme o protocolo 10000/2017, solicitado por Thalles Campos Albuquerque, CPF 092.399.479-30, para permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades ligadas a saúde e assistência social, asilo, na Rua Carlos Seára, 210, vila operária, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU2 – Zona Urbana, e que o uso pretendido se encaixa em CSE - Comércio e Serviço Específico, conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT, apresentado o local aos conselheiros. foi aberto a discussão onde o conselheiro Osmar informou que participa também do conselho do idoso e explicou que o local já atua com acolhimento de idosos e que uma comissão visitou o local e solicitou adequações no ambiente e que o mesmo seja regularizado perante o município, Lamim informou que o conselho vai se limitar em autorizar a legalização de um asilo neste local e que o mesmo terá que se regularizar nos demais órgãos. Sabrina falou que o conselho não deveria mais deliberar sem analisar todos os critérios, pois se eles estão ilegais ou informais, primeiro deveriam se adequar. Os conselheiros Eduardo e João Paulo explicaram que o caminho é nesta ordem, primeiramente a analise é feira pelo CMGDT para instalação, depois é que se busca a autorização dos outros órgãos, tais como conselho do idoso, bombeiro, vigilância sanitária e demais que sejam solicitados por lei. Sr. Osmar expli-

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMGDT

111 cou que Itajaí necessita deste tipo de local onde os idosos passam o dia e retornam a noite 112 para casa e com o envelhecimento da população serão cada vez mais necessárias essas instituições, Mauro se pronunciou com relação ao fato de o imóvel não ser na visão do mes-113 mo um local indicado para este fim, não havendo mais pronunciamento o assunto foi coloca-114 do em votação e aprovado por maioria do plenário com abstenção dos representantes da 115 116 Secretaria da Fazenda, Associações dos moradores de Cabeçudas, São João e Praia Brava. Em seguida foi analisada a solicitação conforme o protocolo 10118/2017, solicitado por 117 Cristian Dener da Silva - MEI, CNPJ 27.521.167/0001-54, para permissão de emissão de 118 alvará de funcionamento de atividades ligadas Lazer e cultura, Casa de Massagem, Bares, 119 alojamento, na Rua Felix Busso Assenburg, 20, Centro, considerando que o local, segundo o 120 Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é 121 uma ZC2 – Zona Central, e que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço 122 Específico, conforme alínea "b e d", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT, o 123 124 presidente apresentou a localização e salientou que o empreendimento já foi notificado e 125 embargado, tendo em vista a localização em frente ao mercado público impede este tipo de 126 empreendimento. João Paulo informou que no local funcionava um Hostel, porém foi recebida denúncia na secretaria de Urbanismo e prontamente o solicitante foi visitado pelo fiscal 127 128 que emitiu o embargo. Não tendo mais discussão foi colocado em votação e recusado por unanimidade. Em seguida foi apresentada a solicitação conforme o protocolo 10487/2017, 129 130 requerido por GAP - Grupo de Apoio Psiquiátrico SS, , CNPJ 21.918.243/0001-83, que solicita viabilidade de alteração de endereço, de atividade ligadas a saúde e assistência social. 131 Clinica psiquiátrica, na Rua Jorge Fernandes, 67, bairro Fazenda, considerando que o local, 132 segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 133 215/2012), é uma ZU2 - Zona Urbana, e que o uso pretendido se encaixa em CSE - Co-134 mércio e Serviço Específico, conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência 135 do CMGDT, foi apresentada a localização e aberta a discussão, não havendo questionamen-136 tos foi aberto a votação e aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentada a solicita-137 ção conforme o protocolo 11515/2017, requerido por Plantanorte Agropecuária Ltda, CNPJ 138 139 16.561.737/0001-13, para permissão de emissão de alvará de construção de uma obra de 1.200,00m², na Rod. Antônio Heill, 3928, Itaipava, considerando que o local, segundo o Có-140 digo de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma 141 ZU4 – Zona Urbana, considerando que o uso informado no processo se encaixa em CS3 – 142 143 comércio e serviços setoriais, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60; e que o terreno en-144 quadra-se como uso permissível conforme anexo II tabela "A" da Lei Complementar nº 215/2012, cabendo a anuência do CMGDT, apresentada a localização e aberto a questio-145 namentos o que não houve, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. V - a-146 147 presentação de propostas de pauta para a próxima reunião: Presidente abriu a palavra para propostas, Sabrina Schneider questionou o porquê de não ter sido acatado a solicitação 148 149 de inclusão de pauta a discussão sobre o posicionamento do conselho no que se refere ao Art. 80 que a mesma enviou por e-mail a todos os conselheiros, sugeriu que o assunto fosse 150 colocado em pauta na próxima reunião a fim da possibilidade de o conselho emitir um docu-151 mento se posicionando contrário ao Art. 80, disse não entender a resistência de pautar este 152 153 assunto ao qual a mesma vem solicitando desde o ano passado. O conselheiro Eduardo fa-154 lou que também não vê problemas em colocar o assunto em pauta, porém o mesmo acha complicado o conselho emitir um parecer tendo em vista que o assunto esta judicializado e 155 aguardando um parecer do judiciário. O presidente lembrou que foi deliberado a duas reuni-156 ões passadas os conflitos da lei, ao qual a conselheira Sabrina não havia participado. Sabri-157 158 na se pronunciou dizendo que o que ela gostaria, não é um parecer técnico e sim uma manifestação do conselho junto a Secretaria de Urbanismo para que a mesma não emita libera-159 160 ções nas áreas atingidas pelo Art. 80 até que a justiça de um parecer final. Eduardo reforçou dizendo que a comissão formada no conselho, fixou os objetivos em reparar os conflitos que 161 162 existiam na Lei e por consenso se achou melhor não debater a questão do Art. 80 e que tal 163 assunto foi debatido em plenário e aprovado por maioria de que o referido artigo não seria 164 analisado, lembrou reforçando a palavra do presidente que os conflitos foram deliberados em bloco e aprovados também por maioria do plenário. Eduardo complementou que a emis-165

ATA DA 103^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMGDT

166

167

168

169

170171

172

173174

175

176

177178

179

180

181

182 183

184 185

186 187

188

189

190

191

192

193 194

195

196

197

198

199

200201

202

203204

205206

207

208

são de um parecer a SMU para cancelar as emissões de autorizações e alvarás é ilegal, pois a Secretaria tem que cumprir a Lei que está em vigor. Sabrina disse que o documento poderá ser somente uma recomendação, ao qual a secretaria não é obrigada a cumprir, porém estará ciente de que o conselho é contra o artigo, a conselheira solicitou mais uma vez que o referido assunto esteja na pauta da próxima reunião e que a mesma quer saber do posicionamento de todos os representantes sobre este assunto e solicitou que suas palavras constassem em ata. O presidente pediu a palavra e citou que a Lei de zoneamento de 2012 foi questionada, lembrou que o mesmo não esta discutindo se a Lei é boa ou ruim e sim se ela é legal ou não, disse que a Lei de zoneamento foi suspensa e depois voltou a valer com o parecer do tribunal ratificando sua legalidade, a Zona Especial Ambiental que se refere ao canto norte da Praia Brava, também foi judicializada e suspensa e depois voltou a valer com o parecer positivo do tribunal, o solo criado foi suspenso também por motivo de ação judicial, voltou a valer também com o parecer do tribunal que assegurou a constitucionalicidade, o Art. 80 foi suspenso, o município reverteu a decisão, desta forma, salientou que tudo que foi questionado foi posteriormente validado pela justiça. Sabrina salientou que no caso do artigo 80 o mesmo está valido por força de liminar e que pelas palavras do presidente da a impressão de que o mesmo já teve decisão final, o presidente lembrou que o referido artigo já teve três decisões favoráveis e que a lei esta valida e será cumprida. A conselheira Maria Inês afirmou que em momento algum o conselho deliberou sobre a inclusão ou não do artigo 80 nas discussões do conflito e que a não inclusão foi definida apenas pela comissão. Sabrina solicitou mais uma vez que o assunto fosse incluso na próxima pauta, pois o posicionamento do conselho é de interesse da sociedade. O conselheiro Osmar se pronunciou favorável ao cumprimento da lei e que não cabe a ele julgar sobre a legalidade ou não da mesma, disse que se a Lei está ativa a mesma tem que ser cumprida. A conselheira Flávia afirmou que se sente insegura juridicamente para falar sobre este assunto, João Paulo lembrou que todas as consultas prévias emitidas pelo município atualmente são assinadas por ele e que muitas vezes o mesmo não concorda com o que está deliberado em lei, porém o mesmo é obrigado a cumprir. Josemar se posicionou favorável em incluir o assunto na próxima pauta e disse que o conselho pode sim emitir um documento se posicionando junto ao município se é contra ou a favor do Art. 80. Eduardo sugeriu que se votasse sobre a inclusão ou não do assunto, Sabrina solicitou que seja definido quais os critérios para inclusão de assunto de pauta, pois ela acredita que não tenha critérios, o presidente esclareceu que no formato em que foi feito a solicitação, se entendeu que o referido assunto não cabia entrar em pauta. Sabrina disse que vai querer saber a posição de cada um sobre o assunto para que a cidade saiba o que pensa cada membro do conselho. Osmar disse que sempre foi muito claro a posição dele. O presidente solicitou que o assunto seja incluso na pauta da próxima reunião para questão de posicionamento do conselho. VI - manifestações gerais: Não houve pronunciamentos. VII - encerramento: Nada mais tendo a relatar, a reunião foi encerrada às 19h45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), da qual se fez lavrar a presente ata lavrada por mim, Taicil Cesar da Luz, secretário, que vai assinada, pelo Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial, Rodrigo Lamim, e pelos demais conselheiros que assim desejarem. Itajaí/SC, 05/09/2017.__ (secretário) (Presidente).